

LEI MUNICIPAL N.º 2210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao Gabinete Assistencial da Solidariedade Leo-boqueirense – GAS, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n.º 18.344.510/0001-41, estabelecida na Rua Dr. Storck n.º 32, Centro, cidade de Boqueirão do Leão – RS, com o objetivo de custear futuras despesas do Natal Solidário 2023 e despesas com as Soberanas.

Art. 2º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio conforme cronograma de execução no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00.00.00-0001 – Contribuições R\$ 12.000,00

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 05 de Dezembro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração

e Planejamento em Exercício